



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 954/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

25 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuz Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

RESOLUÇÃO/CMAS Nº356/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 20/04/2022, as 08h00min; conforme ata nº377, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsuo Ezoé nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o Relatório de Gestão referente ao ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 20 de abril de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº355/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 20/04/2022, as 08h00min; conforme ata nº377, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsuo Ezoé nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Março de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Portaria/Covid 19	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017		R\$ 14.041,30
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017		R\$ 4.713,89

Recurso do IGD SUAS	124 de 29/06/2017		R\$ 1.349,00
Recurso IGD PBF Bolsa Família	124 de 29/06/2017		R\$ 5.218,08

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 20 de abril de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº354/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 20/04/2022, as 08h00min; conforme ata nº377, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsuo Ezoé nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Março de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 20 de abril de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº353/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 30/03/2022, as 08h00min; conforme ata nº376, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsuo Ezoé nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Fevereiro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Portaria/Covid 19	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017		R\$ 21.688,66
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017		R\$ 12.024,27
Recurso do IGD SUAS	124 de 29/06/2017		R\$ 295,45
Recurso IGD PBF Bolsa Família	124 de 29/06/2017		R\$ 14.676,90

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 20 de abril de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº352/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 30/03/2022, as 08h00min; conforme ata nº376, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsuo Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Fevereiro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 20 de abril de 2022.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

Boletim de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
DISPENSA Nº 016/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quadro branco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/ MS.

EMPRESA: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME

CNPJ: 18.377.060/0001-93

VALOR: R\$ 9.248,00 (Nove mil e duzentos e quarenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

71 - 04.040-12.361.0074.2011-4.4.90.52.99.0.1.01.000000

642 - 04.040-12.365.0074.2014-4.4.90.52.99.0.1.01.000000

Rio Negro /MS, 13 de Abril 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

DISPENSA Nº 017/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura confecção de camisetas para serem utilizadas de forma padronizada para atender as ações, programas, projetos, eventos, e campanhas desenvolvidos pela Secretaria municipal de Assistência Social.

EMPRESA: S. APARECIDA DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES

CNPJ: 43.633.004/0001-10

VALOR: 17.000,00 (Dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro MS
Cód. Reduzido 22 - 08.085-08.244.0032.2066-3.3.90.39.99.0.1.00.000000
17.000,00 (Dezessete mil reais)

Rio Negro /MS, 20 de Abril de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Processo Administrativo Nº 031/2021
Inexigibilidade Nº 009/2021

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº009/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, no âmbito do segundo grau jurisdicional, bem como a realização e estruturação de planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos, a partir da análise dos procedimentos instaurados no Ministério Público Estadual e das Prestações de Contas de Governo dos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, além dos serviços de atuação estratégica em licitação e contratações públicas, com treinamentos de servidores, organização do setor de licitação e orientações na elaboração de cronograma das licitações anuais, incluindo, ainda, a realização de compliance público, com o fito de fazer cumprir as normas de direito público, alinhado com orientações e recomendações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério Público Estadual. Estão inclusos, também, a Assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de instrumentos legislativos de alta complexidade, que se diferenciem da atuação comum da Procuradoria Jurídica.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 009/2021, a contar de 27/03/2022.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0009/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 57, §I e §II- da Lei federal 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rio Negro - MS, 07 de abril de 2022.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

Do Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº. 036/2021 - Processo Administrativo Nº. 253/2021, da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, para Aquisição e Instalação de Playground para as Unidades Básicas de Ensino (Educação Infantil/Ensino Fundamental) e Praças Pública do Município de Rio Negro/MS.

Da Base Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as disposições do Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº 208/2009.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de Março de 2022.

Valor Total: R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

Reduzido: 642-04.040-12.365.0074.2014-4.4.90.52.00.0.101-F.Recursos:101-S.Elemento: 99

